

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS

Distrato do Termo de Compromisso nº 092/2012
Partes: Fundação Carlos Gomes (Distratante) e PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ (Distratado)
Objeto: Distratar de comum acordo a partir de 02.01.2017.
Assinatura: 02.01.2017 - Autorização: Processo: nº 2017/1318
Ordenador: Paulo José Campos De Melo - Superintendente FCG
Protocolo: 137037

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
EDITAL Nº 001/PSS/SECOM, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016
O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, resolve, face a lista de classificação do resultado definitivo do certame referente ao PSS nº 001/2016 – Edital nº 001/2016/PSS/SECOM, publicado no Diário Oficial Nº 33288 de 10 de janeiro de 2017, HOMOLOGAR, o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2016/PSS/SECOM.
Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação
Protocolo: 137053

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 013/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 100/2016 de 07/11/2016 da Diretoria de Rádio.
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora; **JOANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MELO,** ocupante do cargo de **Jornalista,** Matrícula funcional nº 54190413/2, para substituir o servidor; **RAUL AUGUSTO DE MENEZES BENTES NETO,** ocupante do cargo em **Comissão de Gerente,** Matrícula funcional nº 57213094/2, que estará de férias no período de 07/11/16 a 06/12/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 574/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
Publicada no DOE nº 33.280, de 28 de dezembro de 2016;
Protocolo nº 133697
Onde se lê: que estará de férias no período de 01 a 30/12/2016;
Leia-se: que estará de férias no período de 07/12/2016 a 05/01/2017.
Ordenador de Despesa:
Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Protocolo 137160

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO EXTINÇÃO DE ANEXO
PORTARIA Nº 001 / 2017 – SAEN / SEDUC
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a política de extinção das unidades educacionais

sob regime de convênio, impactando dessa forma os relatórios de atendimento do Estado do Pará, dentre outros, conforme a conclusão do Processo nº 844775/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da ERC João Pilatos, localizada na ilha de João Pilatos, pertencente a USE 13.
Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, a SAEN – Secretaria Adjunta de Ensino providenciará a regularização no Sistema.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
Belém, 06 de Janeiro de 2017
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 136677
PORTARIA Nº 33/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 769008/2014 e anexo 542761/2012 e demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SAPG/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor E.B.C., matrícula nº 57194106-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1 e DANIEL SANTOS DA SILVA, Mat. nº 57214296-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 137062
PORTARIA Nº 12/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.
À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1070892/2016;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 137075
PORTARIA Nº 28/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 09/2016-NDE/SEDUC, datado de 09/01/2017;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – **SUBSTITUIR** a servidora MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, designada PORTARIA Nº 649/2016-GAD/PAD de 24/11/2016, publicada no DOE edição nº 33.259 de 28/11/2016, pelo servidor EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1;
II – Revogam-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136926

PORTARIA Nº 30/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Portaria 328/2015-GAB/PAD de 07 de outubro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.997 de 22/10/2015;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 801702/2014 e os demais fatos conexos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;
CONSIDERANDO os termos da manifestação exarada pela Ouvidora – Ouvidoria/SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 328/2015-GAB/PAD de 07 de outubro de 2015, publicada no DOE, edição nº 32.997 de 22/10/2015;
II – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.S.L.S., matrícula nº 5901643-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;
III – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136930
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO EXTINÇÃO DE ESCOLAS
PORTARIA Nº 002 / 2017- SAEN/SEDUC-PA
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO a inatividade de escolas estaduais, impactando dessa forma os relatórios de atendimento do Estado do Pará, conforme a conclusão do Processo nº 1076251/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção do sistema as escolas que estão inativas e sem demanda estudantil há pelo menos três anos, conforme relação a seguir.
EEEM Instituto Maria de Mathias, Cod. URE/USE 00010, Cod. Inep 15106080, Município Altamira; Anexo CENT de Int de Adol Masc Ciam Funcap, Cod. URE/USE 01914, Cod. Inep 15572153, Município Ananindeua; EEEFM Jesus de Nazare, Cod. URE/USE 01914, Cod. Inep 15516776, Município Ananindeua; EEEFM Renascer, Cod. URE/USE 01918, Cod. Inep 15574237, Município Ananindeua; EEEF Ministro Tarso Dutra, Cod. URE/USE 00018, Cod. Inep 15087085, Município Aurora do Pará; EEEF Sebastião Ramos Lourenco, Cod. URE/USE 00018, Cod. Inep 15087107, Município Aurora do Pará; EEEF Vereador João de Jesus Pantoja, Cod. URE/USE 00003, Cod. Inep 15037061, Município Barcarena; EEEF Sossego da Mamãe, Cod. URE/USE 01905, Cod. Inep 15040550, Município Belém; ERC EF Coração de Jesus, Cod. URE/USE 01909, Cod. Inep 15041271, Município Belém; EEEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Cod. URE/USE 01910, Cod. Inep 15042138, Município Belém; ERC Centro Educacional Cultural São Geronimo, Cod. URE/USE 01910, Cod. Inep 15157709, Município Belém; EEEF Moradores do Residencial Carmelandia, Cod. URE/USE 01911, cod. Inep 15156877, Município Belém; EEEF Anexo Santo Antônio, Cod. URE/USE 01912, Cod. Inep 15042740, Município Belém; EEEF Anexo Tiradentes, Cod. URE/USE 01912, Cod. Inep 15042758, Município Belém; EEEF Boa Esperança Travessa do I, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056023, Município Bonito; EEEF da Travessa 171, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056082, Município Bonito; EEEF da Travessa Sapucaia, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056066, Município Bonito; EEEF Santa Terezinha, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056147, Município Bonito; EEEF São João de Panelas, Cod. URE/USE 00014, Cod.